



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	250
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1101004/2021

Modalidade: Carta Convite nº 002/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em contabilidade pública para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 34.947.321/0001-10

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	253
Rub.	

LUDUVICO FREIRE DE SOUSA NETO, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/03/1990, portador do CPF nº 018.412.371-24, identidade nº 04397053643 DETRAN/MA, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – MA, na Rua Principal/Rua Menino Deus, nº 102, Bairro: Centro, CEP: 65.110-000, e **JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA**, brasileira, empresário, solteiro, nascido em 04/03/1993, portador da carteira de identidade nº 0500774620138 SSP-MA e CPF nº 053.569.313-36, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 432, Bairro: Centro, na cidade, Paraibano – MA, CEP: 65.670-000, únicos sócios da empresa, **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **34.947.321/0001-10**, estabelecida na : Rua 07 de Setembro, nº 432, Bairro: Centro, na cidade, Paraibano – MA, CEP: 65.670-000, conforme Ato Constitutivo registrado sob o nº **21201104200** em 31/12/2020, doravante, pelo presente alterar e consolidar o CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 1ª: Neste ato retira-se da empresa o sócio **LUDUVICO FREIRE DE SOUSA NETO**, que cede e transfere o valor total de suas quotas para a sócia admitida **TERESINHA DAS DORES SOARES FERREIRA DOS REIS**, Brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Contadora, Nascida em 28/10/1974, portadora da Carteira Profissional nº 012339 CRC/MA e do CPF: 467.829.313-20, residente e domiciliada na Rua Aldebaran, S/N, APTO 804, ED. Monte Carlo Bairro: Bequimão, na cidade de na cidade de São Luis - MA CEP: 65.060-647, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação de suas quotas transferidas neste instrumento.

CLAUSULA 2ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA**, isoladamente com os poderes e atribuições de administração autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª: A EMPRESA gira sob o nome empresarial **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

CLAUSULA 2ª: A EMPRESA tem sede e domicílio na **Rua 07 de Setembro, nº 432, Bairro: Centro, na cidade, Paraibano – MA, CEP: 65.670-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11010dy/2021
FLS.	252
Rub.	e

CLAUSULA 3ª: O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, passa a ser dividido e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS INTEGRALIZADAS	VALOR
JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA	50.000	50.000,00
TERESINHA DAS DORES SOARES FERREIRA DOS REIS	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA 4ª: O objeto da empresa será:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 8219-9/01 - Fotocópias; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparação de documentos e serviços administrativos); 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CLAUSULA 5ª: A presente empresa tem prazo por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLAUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA**, isoladamente com os poderes e atribuições de administração autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
S.	253
Rub.	e

Parágrafo único: Os sócios, ficarão impedidos de conceder avais, fianças, endossos de favor, cartas de crédito ou quaisquer outros favores que venham acarretar responsabilidade financeira para a sociedade.

CLAUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração do Resultado do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a participação no capital social.

CLAUSULA 9ª: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento dos sócios que representarem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Fica assegurado ao sócio remanescente, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente. No caso de nenhum dos sócios remanescentes mostrarem interesse na aquisição das quotas do sócio retirante, fica assegurado ao administrador e procurador nomeado neste ato, o direito de preferência na aquisição das referidas quotas. Só após, o que poderão ser vendidas a terceiros.

CLAUSULA 10ª: A retirada ou falecimento de um dos sócios não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. No primeiro caso, o sócio que se retira poderá ser substituído por outro a quem transfere suas quotas de capital. No caso de falecimento, o sócio falecido poderá ser substituído por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitado.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do sócio falecido queiram desistir da sociedade, deverão comunicar por escrito ao outro sócio, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias após o comunicado, encontrar um novo sócio que compre as quotas dos herdeiros. Caso contrário, a sociedade se dissolverá, na forma deste contrato, mediante balanço especial levantado, 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que comuniquem com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, ao outro sócio, o qual nesse caso, também terá 60 (sessenta) dias, para encontrar um novo sócio. Caso contrário, a sociedade

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2021
FLS. 254
Rub. _____

também se dissolverá na forma deste instrumento, mediante balanço especial apurado na data de desligamento solicitada pelo sócio retirante.

CLAUSULA 11ª: A sociedade somente será dissolvida por vontade expressa e unânime dos sócios ou por decisão judicial. Em caso de dissolução, depois de cumpridas todas as obrigações da sociedade, o remanescente do patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção de cada um no capital social.

CLAUSULA 12ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme o art. 1.011, § 1º, da lei 10.406/2002

CLAUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Paraibano – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

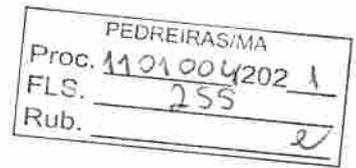
Paraibano - MA, 06 de Janeiro de 2021

LUDUVICO FREIRE DE SOUSA NETO

JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA

TERESINHA DAS DORES SOARES FERREIRA DOS REIS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01841237124	LUDUVICO FREIRE DE SOUSA NETO
05356931336	JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA
46782931320	TERESINHA DAS DORES SOARES FERREIRA DOS REIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 13:19 SOB Nº 20210019921.
PROTOCOLO: 210019921 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100106151. CNPJ DA SEDE: 34947321000110.
NIRE: 21201104200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	156
Rub.	2

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.947.321/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2019
NOME EMPRESARIAL LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NUMERO 432	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARAIBANO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDUVICO_FREIRE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8414-4176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2019	

Data da consulta: 09/01/2021 09:50:39

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004202 1
FLS.	257
Rub.	e

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.947.321/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA

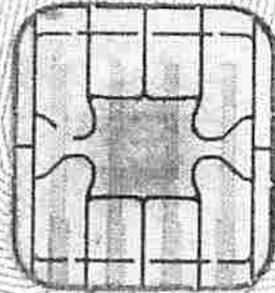
CONTADOR

NOME

TERESINHA DAS DORES
SOARES FERREIRA DOS REIS

Nº DO REGISTRO

MA-012339/O-5



FILIAÇÃO

BENEDITO XAVIER FERREIRA

MARIA DAS NEVES SOARES FERREIRA



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
DATA 29/10/2021
Assinatura

Teresinha Reis

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 11010042021
FLS. 258
Rub. *e*

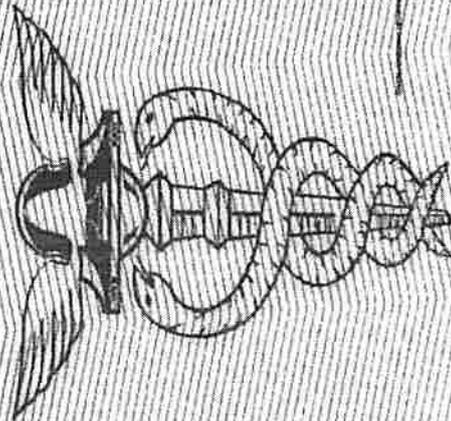
46
[Assinaturas]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
28/10/1974	BRASILEIRA	PERI MIRIM - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/07/2012	467.829.313-20	1621315 DETRAN-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MA-UNICEUMA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
25/03/2013



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

DATA 29/10/2021

Assinatura

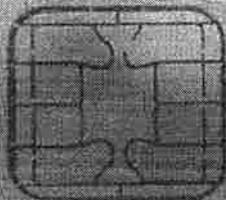
Heraldo de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRC



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1101004/2021
 FLS. 260
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO MARANHÃO



CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR
 NOME

MA-013929/O-6

JORGE HENRIQUE RIBEIRO
 GUERRA



FILIAÇÃO

SERGIO HENRIQUE QUEIROZ GUERRA

SILVANA DE SOUSA RIBEIRO GUERRA

Jorge Henrique Ribeiro Guerra

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

DATA 29/01/2021

[Signature]
 Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	263
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**
CNPJ: **34.947.321/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:44 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **3AEE.9EC1.001D.5946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2021
FLS. 262
Rub. 2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.947.321/0001-10

Razão Social: LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 432 / CENTRO / PARAIBANO / MA / 65670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012804464445750935

Informação obtida em 28/01/2021 22:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	263
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.947.321/0001-10

Certidão n°: 465877/2021

Expedição: 09/01/2021, às 09:45:06

Validade: 07/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.947.321/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2021
FLS. 264
Rub. *e*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002781/21

Data da Certidão: 09/01/2021 09:32:24

CPF/CNPJ 34947321000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

(Handwritten signatures and initials)

Data Impressão: 09/01/2021 09:32:24



PEDREIRAS/MA
Proc. 1121004/2021
FLS. 265
Rub. 2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001666/21

Data da Certidão: 09/01/2021 09:33:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34947321000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE BICENTENÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 410100W2021
FLS. 266
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos a quem interessar possa que a empresa, **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBL LTDA**, inscrita no CNPJ do MF com o nº 34.947.321/0001-10, com sede nesta cidade de Paraibano, Estado do Maranhão à Rua 07 de Setembro nº 432, Centro, **NADA DEVE (IPTU, ISSQN e TLF)** à secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados os débitos em apuração por este setor**, de acordo consta em nossos registros até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Fiscal de Tributos fiz busca, constatei e certifico.

Paraibano-MA, 11 de janeiro de 2021.

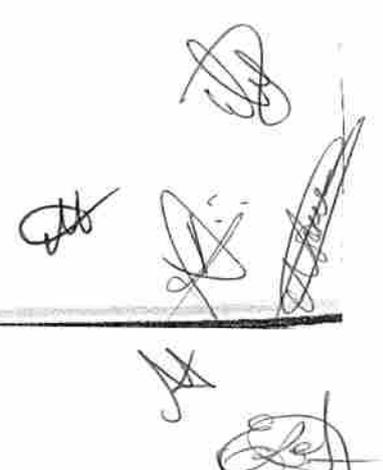

Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos
Matricula 0924

Obs: Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
DATA: 29/01/2021

Assinatura

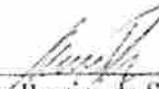
CNPJ: 05.303.144/0001-30
Pca. Guilhermino Brito, nº 284 - Centro

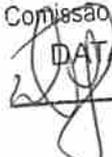


CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBL LTDA**, inscrita no CNPJ do MF com o nº 34.947.321/0001-10, com sede nesta cidade de Paraibano, Estado do Maranhão à Rua 07 de Setembro nº 432, Centro, **NÃO ESTÁ INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA** da secretaria Municipal de Finanças, ressalvados os débitos em apuração por este setor, de acordo consta em nossos registros até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Fiscal de Tributos fiz busca, constatei e certifico.

Paraibano-MA, 11 de janeiro de 2021.


Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos
Matrícula 0924

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
DATA 29/01/2021

Assinatura

Obs: Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias.

ALVARÁ DE LICENÇA.

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

NOME: LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBL LTDA.
CNPJ - 34.947.321/0001-10

ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro nº 432 - centro - Paraibano-MA.

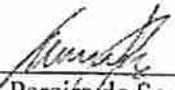
INSC. MUNICIPAL - 36900

ATIVIDADE: Atividade de contabilidade.

RESTRIÇÕES: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO PÚBLICA.

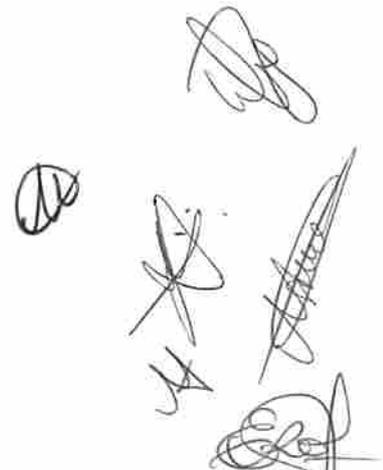
VALIDADE: 31 de dezembro de 2021.

Paraibano-MA, 12 de janeiro de 2021.


Milton Pereira de Sousa,
Fiscal de Tributos
Matrícula 0924

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
DATA 29/01/2021

Assinatura



LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

CNPJ: 34.947.321/0001-10

Rua 07 de Setembro, Nº 432, Cep: 65.670-000, Bairro: Centro, Município: Baraibano - MA

Nire: 21201104200

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2021
FLS. 269
Rub. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	31/12/2020
ATIVO	211.239,86
ATIVO CIRCULANTE	44.357,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.228,62
BANCO/CAIXA	9.228,62
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	35.128,51
DUPLICATAS A RECEBER	35.128,51
IMOBILIZADO	166.882,73
BENS E DIREITO EM USO	185.425,26
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-18.542,53

Exercício Encerrado em:	31/12/2020
PASSIVO	211.239,86
PASSIVO CIRCULANTE	16.776,99
FORNECEDORES	9.572,62
FORNECEDORES NACIONAIS	9.572,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.521,48
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	2.521,48
CONTAS A PAGAR	4.682,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.682,89
PATRIMONIO LIQUIDO	194.462,87
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	94.462,87
LUCRO OU (-) PREJUIZO DO EXERCICIO	94.462,87

Paraibano (MA), 31 de Dezembro de 2020

 Jorge Henrique Ribeiro Guerra
 CPF nº. 053.569.313-36
 Sócio - Administrador

 Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.800.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

CNPJ: 34.947.321/0001-10

Rua 07 de Setembro, Nº 432, Cep: 65.670-000, Bairro: Centro, Município: Baraibano - MA

Nire: 21201104200

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2021
FLS.	270
Rub.	<i>e</i>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	31/12/2020
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	435.768,65
Receita de Serviços	435.768,65
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	-58.828,77
(-) Simples Nacional s/ Faturamento	-58.828,77
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	376.939,88
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	194.062,57
Custos dos Serviços Vendidos	194.062,57
(=) LUCRO BRUTO	182.877,31
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	87.951,87
Outras Despesas Operacionais	85.741,59
Despesas com Depreciação	1.485,72
Despesas Tributária	724,56
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	462,57
Despesas Financeiras	1.624,82
(-) Receitas Financeiras	-1.162,25
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	94.462,87

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2020
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	0,00
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	94.462,87
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	94.462,87
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	94.462,87

Paraibano (MA), 31 de Dezembro de 2020

 Jorge Henrique Ribeiro Guerra
 CPF nº. 053.569.313-36
 Sócio - Administrador

 Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.800.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

CNPJ: 34.947.321/0001-10

Rua 07 de Setembro, Nº 432, Cep: 65.670-000, Bairro: Centro, Município: Baraibano - MA

Nire: 21201104200

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401004/2021
FLS.	271
Rub.	

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2020
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	$ILc = AC / PC$	2,64
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	$ILs = (AC - Est) / PC$	2,64
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	$ILg = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	2,64
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	$ILg = AT / PExigTotal$	12,59
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	$IPCT = ExigTotal / PL$	0,09
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada \$ 1,00 do patrimônio líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	$ICE = PC / ExigTotal$	1,00
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc. de curto prazo p/cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc. de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	$IGE = ExigTotal / AT$	0,08
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	$IPL = AP / PL$	0,86
Quanto existe aplic. em bens de uso. (AP) para cada \$ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	$IInC = AP / (PELP + PL)$	0,86
Quanto exista de rec. imobilizado, bens de uso (AP) para cada \$ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		

Paraibano (MA), 31 de Dezembro de 2020

Jorge Henrique Ribeiro Guerra
CPF nº. 053.569.313-36
Sócio - Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2021
FLS. 272
Rub. *u*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05356931336	JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 16:38 SOB N° 20210060905.
PROTOCOLO: 210060905 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100332682. CNPJ DA SEDE: 34947321000110.
NIRE: 21201104200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 11010042021
FLS. 273
Rub. e

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 19 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a Pessoa Jurídica **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº. 34.947.321/0001-10. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paraibano, Estado do Maranhão. 'O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Niceas Mendes", nesta cidade de Paraibano, do Estado do Maranhão. Eu, **João Antonio Carneiro de Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 162487, consultei e digitei. E eu, **Monalini Macêdo Mota de Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 116921, subscrevo e assino. Paraibano/MA, 19 de janeiro de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

DATA 29/01/2021

Assinatura


MONALINI MACÊDO MOTA DE CARVALHO
Técnico Judiciário
Mat. 116921



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA DA COMARCA DE PARAIBANO/MA

Foram recolhidas custas judiciais para o FERJ, conforme Boieto nº. 21.054.701.000.877.207-0 e selo judicial oneroso nº. 801948



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2021
FLS. 274
Rub. e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.947.321/0001-10**, situada na **Rua 7 de setembro, nº 432, Centro, Paraibano - MA**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **01.597.629/0001-23** situada na Rua Marcos Silva, s/nº - Centro nesta cidade de São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000, **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, no exercício de 2020.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nosso registro, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade, até a presente data.

São João do Paraíso/MA, 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO REGIS DE
ALBUQUERQUE:237383
08334

Digitally signed by ROBERTO
REGIS DE
ALBUQUERQUE:23738308334
Date: 2021.01.28 11:07:37 -03'00'

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
DATA: 29/01/2021
Assinatura

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal
CPF: 237.383.083-34

7979 000 33

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, os documentos referentes à Carta Convite (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **CARTA CONVITE Nº 002/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em contabilidade pública para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Paraibano -MA, 29 de janeiro de 2021


LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 34.947.321/0001-10
Jorge Henrique Ribeiro Guerra
CPF: 053.569.313-36

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. Jorge Henrique Ribeiro Guerra, portador do Carteira de Identidade nº 0500774620138 e do CPF Nº: 053.569.313-36, para representá-la perante a **CARTA CONVITE Nº 002/2021** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Paraibano - MA, 29 de janeiro de 2021


LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 34.947.321/0001-10
Jorge Henrique Ribeiro Guerra
CPF: 053.569.313-36

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 34.947.321/0001-10, sediada em Rua 07 de Setembro nº 432, Centro, Paraibano/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jorge Henrique Ribeiro Guerra, portador da Carteira de identidade Nº 050077462138 e do CPF Nº: 053.569.313-36, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Paraibano -MA, 29 de janeiro de 2021


LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 34.947.321/0001-10
Jorge Henrique Ribeiro Guerra
CPF: 053.569.313-36

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

ANEXO V

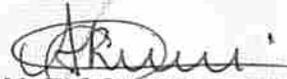
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRIERAS/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: 34.947.321/0001-10, sediada na Rua 07 de Setembro nº432, Centro, Paraibano -MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Paraibano -MA, 29 de janeiro de 2021


LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 34.947.321/0001-10
Jorge Henrique Ribeiro Guerra
CPF: 053.569.313-36

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

ANEXO VI

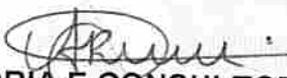
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa Jorge Henrique Ribeiro Guerra, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Paraibano -MA, 29 de janeiro de 2021


LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 34.947.321/0001-10
Jorge Henrique Ribeiro Guerra
CPF: 053.569.313-36

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: **CARTA CONVITE Nº 002/2021**

Jorge Henrique Ribeiro Guerra, portador de carteira de identidade nº0500774620138 e do CPF nº 053.569.313-36, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro nº452, Centro, Paraibano - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 34.947.321/0001-10, localizada na Rua 07 de Setembro nº432, Centro, Paraibano - MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Paraibano -MA, 29 de janeiro de 2021


LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 34.947.321/0001-10

Jorge Henrique Ribeiro Guerra

CPF: 053.569.313-36